



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo	27300	Data	20/10/2021	Processo	2021/250.10.700/5
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Nomeação da Gestão do Laboratório de Águas Municipal

Considerando:

- a) Que o Laboratório de Águas Municipal é um laboratório acreditado;
- b) Que a Norma Portuguesa, NP EN ISO/IEC 17025 prevê para acreditação, a identificação da gestão do laboratório, isto é, a pessoa ou órgão com a responsabilidade para decidir sobre as políticas, os bens e os recursos necessários à obtenção e manutenção da acreditação do laboratório;
- c) Aplicada a Norma à realidade do Município identifica-se como gestão do laboratório, o Presidente da Câmara;
- d) Decorrente da redistribuição de pelouros, operada através do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26951, de 18 de outubro de 2021, encontra-se o Vereador *Albano Joaquim Mestre Pereira* a tutelar o pelouro de Águas e Saneamento;
- e) Que face ao referido em d) se revela mais adequado que seja o Vereador com o pelouro a assumir as funções de gestão do laboratório, previstas na Norma Portuguesa supra-identificada.

No uso das competências que me são conferidas e nos termos do artigo 36.º n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Nomeio para a gestão do Laboratório de Águas Municipal, o Vereador *Albano Joaquim Mestre Pereira*;
2. O nomeado desempenhará as competências inerentes à função previstas na norma portuguesa citada.



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Fica, assim, nos termos, e para os efeitos do disposto nos artigos 165 e seguinte, todos do código do procedimento administrativo, revogado o Despacho emitido sobre o documento n.º 27056 de 18 de outubro de 2021.

Da presente nomeação deve ser feita a publicação prevista no artigo 47.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.